

WILKES PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35300188021

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2011

1. Data, Hora e Local: Aos dez dias do mês de agosto de 2011, às 17 horas, na sede social da Wilkes Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.126, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano (*ad hoc*). **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** Aprovar a alteração da cláusula 5ª do Contrato Social da GPA 1 Empreendimentos e Participações Ltda. ("GPA 1"), subsidiária da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes na Ordem do Dia e deliberaram por unanimidade: **5.1.** Aprovar a alteração da cláusula 5ª do Contrato Social da GPA 1, para fins de (a) retirada do sócio Enéas César Pestana Neto e (b) aumento do seu capital social em R\$ 1.656.425,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais), com a emissão de 1.656.425 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, a serem integralmente subscritas e integralizadas por Sé Supermercados Ltda., mediante a transferência do imóvel de matrícula nº 61.523, registrado no Livro nº 2, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, com número de contribuinte 0.03.092.007.0. Por conseguinte, a cláusula 5ª do Contrato Social da GPA 1 passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.657.425,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais), dividido em 15.657.425 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
Companhia Brasileira de Distribuição	14.001.000	14.001.000,00
Sé Supermercados Ltda.	1.656.425	1.656.425,00
Total	15.657.425	15.657.425,00

Parágrafo 1º: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens imóveis, conforme os Instrumentos Particulares de 1ª e 2ª Alteração de Contrato Social, celebrados em 18 de Maio de 2011 e 11 de Agosto de 2011, respectivamente. **Parágrafo 2º:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo 3º:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). **5.2.** Aprovar a consolidação do Contrato Social da GPA 1, para contemplar a mudança especificada no item acima. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de agosto de 2011. Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano. Assinatura dos Conselheiros: Abílio dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Jean-Charles Henri Naouri e Arnaud Strasser. Cópia fiel do original. **Marise Rieger Salzano** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 353.828/11-7, em 02/09/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária-Geral.

WILKES PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.745.350/0001-38 – NIRE 35300188021

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 10 de agosto de 2011

1. Data, Hora e Local: Aos dez dias do mês de agosto de 2011, às 17 horas, na sede social da Wilkes Participações S.A. ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 3.126, na Capital do Estado de São Paulo. **2. Composição da Mesa:** Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano (*ad hoc*). **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 1º do artigo 8º do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração. **4. Ordem do Dia:** Aprovar a alteração da cláusula 5ª do Contrato Social da GPA 1 Empreendimentos e Participações Ltda. ("GPA 1"), subsidiária da Companhia. **5. Deliberações:** Dando início aos trabalhos, os conselheiros examinaram os itens constantes na Ordem do Dia e deliberaram por unanimidade: **5.1.** provar a alteração da cláusula 5ª do Contrato Social da GPA 1, para fins de (a) retirada do sócio Enéas César Pestana Neto e (b) aumento do seu capital social em R\$ 1.656.425,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais), com a emissão de 1.656.425 (um milhão, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco) novas quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, a serem integralmente subscritas e integralizadas por Sé Supermercados Ltda., mediante a transferência do imóvel de matrícula nº 61.523, registrado no Livro nº 2, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, com número de contribuinte 0.03.092.007.0. Por conseguinte, a cláusula 5ª do Contrato Social da GPA 1 passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 15.657.425,00 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco Reais), dividido em 15.657.425 (quinze milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e cinco) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Nº de Quotas	Valor (R\$)
Companhia Brasileira de Distribuição	14.001.000	14.001.000,00
Sé Supermercados Ltda.	1.656.425	1.656.425,00
Total	15.657.425	15.657.425,00

Parágrafo 1º: O capital social encontra-se totalmente integralizado em moeda corrente nacional e em bens imóveis, conforme os Instrumentos Particulares de 1ª e 2ª Alteração de Contrato Social, celebrados em 18 de Maio de 2011 e 11 de Agosto de 2011, respectivamente. **Parágrafo 2º:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. **Parágrafo 3º:** Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002). **5.2.** Aprovar a consolidação do Contrato Social da GPA 1, para contemplar a mudança especificada no item acima. **Aprovação e Assinatura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. São Paulo, 10 de agosto de 2011. Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano. Assinatura dos Conselheiros: Abílio dos Santos Diniz, Ana Maria Falleiros dos Santos Diniz D'Ávila, Jean-Charles Henri Naouri e Arnaud Strasser. Cópia fiel do original. **Marise Rieger Salzano** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 353.828/11-7, em 02/09/2011. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária-Geral.

ODIA – 2COL X 9CM


11 3885.9696

[22223]-cbd_legal_ata_RCA_10-08_odia_wilkes.indd 1

08/09/2011 13:41:00

DOESP – 1COL X 17CM


11 3885.9696

[22223]-cbd_legal_ata_RCA_10-08_doesp_wilkes.indd 1

08/09/2011 13:38:29